



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DECRETO Nº 028,**

**DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

**CONVOCA A 1.ª CONFERÊNCIA REGIONAL  
DE SAÚDE MENTAL E DITA AS DIRETRIZES  
PARA SUA REALIZAÇÃO.**

**LUCIANO CONTINI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a 1ª Conferência Regional de Saúde Mental, com o tema “A política de Saúde Mental como direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da Atenção Psicossocial no SUS”, a realizar-se na data de 24 de março de 2022, na cidade de Garibaldi/RS, sob coordenação das Secretarias Municipais de Saúde e dos Conselhos Municipais de Saúde dos municípios de Boa Vista do Sul, Coronel Pilar, Garibaldi, Monte Belo do Sul, Santa Tereza e Pinto Bandeira.

**Art. 2º.** A Conferência será presidida pelos Conselhos Municipais de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelos demais membros da comissão organizadora.

**Art. 3º.** A Conferência terá uma Comissão Organizadora, a ser nomeada através de portaria, que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

§1º. As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

I - Presidente: Responsabilizar-se oficialmente pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização desta.

II - Vice-Presidente: Auxiliar e apoiar o presidente e deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros na sua ausência.

III - Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade pela Conferência na ausência do presidente, deliberar a organização geral da conferência.

IV - Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão a coordenadora e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

V - Secretário-Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, compra de material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

VI - Secretário-Geral: Acompanhar e apoiar a execução dos diversos trabalhos junto ao Secretário-Executivo.

VII - Relator Geral: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência Regional de Saúde Mental.

**Art. 4º.** Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

**Art. 5º.** As Secretarias Municipais de Saúde dos municípios envolvidas na realização da conferência ofertarão apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

**Art. 6º.** A Conferência será realizada presencialmente no Centro de Convivência dos Idosos no município de Garibaldi/RS.

**Art. 7º.** A normatização necessária à realização da 1ª Conferência Regional de Saúde Mental e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante resolução própria.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde dos municípios envolvidos.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS  
DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

**Luciano Contini**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Lucas Krenzel De Souza Mendes**  
Secretário Municipal da Administração e Fazenda